

Registado em
30/11/67
30/11/67



= LEI Nº 407 =

Autoriza auxílio a ex-trabalhador da Prefeitura

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Cristiano Alves de Abreu, ex-trabalhador da Prefeitura, um auxílio mensal de valor correspondente a 50% do salário mínimo vigente.

Art. 2º - Este auxílio permanecerá enquanto o beneficiado for vivo e não puder trabalhar para se manter.

Art. 3º - Para fazer à despesa no corrente exercício fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de novembro de 1967.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1967.

Umaro Elcio R.

-Prefeito Municipal-